PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 858 de 14 de julho de 1.969.

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de Saõ Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A .

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei 730 de 10 de julho de 1.969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de março de 1.964, um crédito especial de N$ 727,67 (setecentos e vinte e sete cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), para o fim especial de se efetuarem pagamentos de "Mora" dos emprestimso concedidos pela C.E.E.S.P. .

Artigo 2º)- Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de julho de 1.969.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

Dirce da Silva

a) Dirce da Silva
Secretaria em Comissaõ.